



FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA
Avenida Mário Leal Ferreira, s/no, Engenho Velho de Brotas (Piscina
Olímpica da Bahia), CEP 40.285-600, Salvador – Bahia.
CNPJ: 13.233.332/0001-68 - Tel.: (71) 98175-5469
Email: fbca.oficial@gmail.com

RESOLUÇÃO 03/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera o Regulamento Unificado do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2025 para permitir o uso de aparelho celular para registro fotográfico dos PC na categoria OPEN.

Considerando:

- I Que a categoria OPEN do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura é uma categoria de entrada, que deve servir como experiência e chamariz para novos atletas e
- II A necessidade de registro fotográfico e filmográfico para divulgação do esporte Corrida de Aventura entre potenciais novos atletas,

A Diretoria da FBCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1º – O Regulamento Unificado do Campeonato de Corrida de Aventura 2025 passa a valer com as seguintes alterações:

9.3. EQUIPAMENTOS PROIBIDOS

...

Qualquer equipamento com conexão por GPS.

Obs.: Nas categorias OPEN, será permitido o uso de aparelho celular para registro dos PC sem que a função GPS seja utilizada.

10.6. Para a categoria OPEN, não haverá fatores multiplicadores dos pontos, tampouco obrigatoriedade de PC, valendo como critério de ranqueamento o número total de PC atingido pela equipe;

Art 2º – Revogam-se dispositivos em contrário. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de julho de 2025

Vitor Hugo Moreau da Cunha
Presidente